

CRCNEWS



GRUPOS DE ESTUDOS TÉCNICOS E COMISSÕES FORTALECEM ATUAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL DO CRCMG

PÁGINAS 10 E 11

EM PAUTA

CRCMG solicita medidas de apoio a profissionais afetados por desastres ambientais | PÁGINA 3

REGISTRO PROFISSIONAL

Registro e composição de organizações contábeis exigem atenção às normas profissionais
PÁGINA 7

COMPROMISSO CRCMG

Primeiro seminário regional do CRCMG reúne profissionais do Centro-Oeste de Minas
PÁGINAS 4 A 6

Presidente

Maria da Conceição Barros de Rezende

Vice-Presidente de Administração e Planejamento

Andrezza Célia Moreira

Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Lucas Carneiro Machado

Vice-Presidente de Registro

Sandro Ângelo de Andrade

Vice-Presidente de Controle Interno

Janiilton Marcel de Paiva

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Daniel Lucas Cardoso

Vice-Presidente Institucional

Adelaide Maria da Cruz

Conselheiros Efetivos

Adelaide Maria da Cruz
Ananel Ramos da Silva
Andrezza Célia Moreira
Celso Guimarães da Costa
Christiane Ferraz de Lima Dutra
Cristiano Francisco Fonseca Neves
Cristina Lisbôa Vaz de Mello
Daniel Lucas Cardoso
Dawidson Ricardo de Paula
Eliana Soares Barbosa Santos
Erick Junqueira de Almeida
Gideão José Pinto Oliveira
Glória Aparecida Rodrigues dos Santos
Janiilton Marcel de Paiva
Juliano Beluomini
Lucas Carneiro Machado
Maique Maia Gomes
Marco Antônio Amaral Pires
Maria da Conceição Barros de Rezende
Nayara Lodde de Castro Borges
Otarclizio José Dutra
Raquel Angelo Araujo
Sandro Ângelo de Andrade
Sauro Henrique de Almeida
Silvestre Cândido de Souza Turbino
Stella Maris Carvalho Cabral
Suely Maria Marques de Oliveira

Conselheiros Suplentes

Adriana da Conceição Timóteo
Alexandre Bossi Queiroz
Alisson Celestino de Araújo
Carolina da Cruz Cardoso de Oliveira
Delma Lopes de Oliveira Maciel
Dilson de Moraes
Elias Wagner Silva
Érico Souki Munayer
Evani Lúcio de Melo
Jeferson Túlio Resende Sousa
Jens Erik Hansen
João Batista dos Santos
Jorlevany Regino Silva Vieira
José Miguel Barros de Rezende
Josmária Lima Ribeiro de Oliveira
Marina Ribeiro Xavier Cunha Penna
Matheus Diamantino Pereira Ribeiro
Nilton Porcaro
Orion Dias da Silva Júnior
Patrice da Silva
Paulo Sérgio Almeida Santos
Renato Guimarães Alves
Samira Yaeko Machado Shibata
Sandro Lobo Araújo
Valéria Batista Nogueira
Wagner de Paulo Santiago
Wilma Oliveira Cardoso

VALORIZAÇÃO E SOLIDARIEDADE: O CRCMG AO LADO DOS PROFISSIONAIS MINEIROS

Maria da Conceição Barros de Rezende
Presidente do CRCMG

O Dia do Profissional da Contabilidade, celebrado em 25 de abril, é uma oportunidade valiosa para reconhecermos a relevância de nossa profissão, que está no coração do desenvolvimento econômico e social do País. Para além de números e demonstrações, a contabilidade representa transparência, responsabilidade e confiança, que são pilares essenciais para a sustentabilidade das organizações públicas e privadas.

É este momento de celebração também é tempo de reflexão. O profissional da contabilidade tem assumido, cada vez mais, um papel estratégico, contribuindo ativamente para a tomada de decisões e para a construção de ambientes de negócios mais éticos e eficientes. Em Minas Gerais, essa atuação se destaca pela competência, resiliência e compromisso com o interesse público.

Entretanto, sabemos que este ano tem imposto desafios a muitos colegas, especialmente àqueles que atuam em municípios mineiros fortemente atingidos pelas chuvas. Diante desse cenário, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) reafirma seu papel institucional de apoio à classe contábil.

Como forma de mitigar os impactos enfrentados por esses profissionais, pleiteamos junto ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) medidas emergenciais, entre elas a prorrogação do prazo para pagamento da anuidade de 2026 e de outros débitos junto

ao Conselho, e a suspensão temporária dos processos administrativos de fiscalização para os profissionais das regiões afetadas, compreendendo que este é um momento que exige sensibilidade e solidariedade.

Estamos atentos às necessidades dos profissionais e empenhados em oferecer suporte concreto nos momentos mais difíceis, porque acreditamos que fortalecer o profissional da contabilidade é também fortalecer a sociedade como um todo.

Neste Dia do Profissional da Contabilidade, deixo minha homenagem a todos que exercem esta profissão com dedicação e ética. Que possamos seguir juntos, superando desafios e construindo um futuro mais sólido para Minas Gerais.

Contem sempre com o CRCMG! 



EDIÇÃO E REDAÇÃO: Fernanda de Oliveira e Sousa
MG 06296.JP

REDAÇÃO: Déborah Arduini MG 15468.JP, Nathália Braz

PROJETO GRÁFICO: 2 Pontos Comunicação

DIAGRAMAÇÃO: Phábrica de Produções: Alecsander Coelho, Daniela Bissiguini, Érsio Ribeiro, Kauê Rodrigues, Paulo Ciola e Rebeca Tonello

REVISÃO: Délia Ribeiro Leite e Camila Barcellos

FOTOS: Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de Oliveira, Eduardo Batista e Nathália Braz

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG)

Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi
CEP 30140-105 – Belo Horizonte - MG
Tel: (31) 3269-8400
Site: www.crcmg.org.br

Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

CRCMG SOLICITA MEDIDAS DE APOIO A PROFISSIONAIS AFETADOS POR DESASTRES AMBIENTAIS

Em razão das intensas chuvas que atingiram cidades mineiras, principalmente da Zona da Mata, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) solicitou ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) a adoção de medidas de apoio aos profissionais da contabilidade impactados pelos desastres ambientais, que provocaram enchentes, alagamentos, deslizamentos de terra e danos estruturais, com severos impactos financeiros, além da irreparável perda de dezenas de pessoas.

Assim, foi solicitada a concessão de prazo adicional para cumprimento das obrigações exigidas junto ao CRCMG e ao CFC. Tal solicitação foi analisada pelo CFC, que tomou providências para atender à demanda e, assim, amenizar os impactos causados aos profissionais que atuam nos municípios que decretaram estado de calamidade pública ou que tiveram reconhecidos seus estados de emergência.

CIDADES IMPACTADAS

Água Boa, Areado, Cataguases, Ewbank da Câmara, Gouveia, Itamarati de Minas, Jaboticatubas, João Pinheiro, Juiz de Fora, Mata Verde, Matias Barbosa, Poté e Ubá.

AÇÕES PROMOVIDAS

- Segundo a Resolução CFC n.º 1.791, de 9 de março de 2026, fica prorrogado, até 31 de agosto de 2026, o prazo de vencimento de débitos de profissionais e organizações contábeis referentes a:

- anuidades do exercício de 2026;
- multas por ausência à eleição de 2025;
- parcelamentos em andamento, com parcelas a vencer no dia 31 de março de 2026, de anuidades do exercício de 2026, anuidades de exercícios anteriores e débitos de multas de eleição e de infração.


- As parcelas com vencimento após o dia 31 de março de 2026 terão seus vencimentos prorrogados para a mesma data dos meses seguintes ao da prorrogação.

- Segundo a Deliberação CFC n.º 17, de 9 de março de 2026, ficam suspensos, pelo prazo de 60 dias, os prazos processuais previstos no Regulamento de Procedimentos Processuais dos Conselhos de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.603/2020, nos processos



administrativos de fiscalização instaurados e em curso no âmbito do CRCMG, relativos aos profissionais e organizações contábeis sediados nos municípios atingidos. Também haverá a suspensão temporária das atividades de fiscalização presencial ou da fiscalização por agendamento eletrônico que dependa de retorno do fiscalizado, da emissão de notificações e da lavratura de autos de infração nas localidades afetadas.

As ações têm como objetivo resguardar a dignidade e a segurança jurídica dos profissionais da contabilidade atingidos por essa situação excepcional e imprevisível, garantindo-lhes condições mínimas para a reorganização de suas atividades.

O CRCMG e o CFC manifestam solidariedade às famílias atingidas pelas enchentes e reafirmam o compromisso de apoiar a classe contábil diante de situações excepcionais como essa. 

DIVINÓPOLIS RECEBE O PRIMEIRO SEMINÁRIO REGIONAL DO CRCMG

O “Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional – CRCMG mais perto de você”, um dos maiores eventos de capacitação profissional do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), está de volta para mais um ano, reafirmando o compromisso da entidade com a valorização e o fortalecimento da classe contábil em todas as regiões do estado. A primeira edição aconteceu no dia 24 de março, na cidade de Divinópolis, e foi direcionada para os profissionais da Região Centro-Oeste de Minas.

Com foco nos profissionais da contabilidade e estudantes, o seminário tem como propósito descentralizar o acesso ao conhecimento, promovendo atualização técnica, debates sobre temas atuais da profissão, com ênfase em gestão e empreendedorismo, além da troca de experiências entre colegas. A iniciativa busca aproximar o CRCMG dos profissionais no interior, ampliar o diálogo com a categoria e proporcionar um espaço qualificado para debate, networking e atualização profissional, incentivando a inovação e o fortalecimento dos negócios contábeis.



PRÓXIMAS EDIÇÕES

Confira as cidades e as datas e participe! As inscrições estão abertas e podem ser feitas pelo link <http://seminarios.crcmg.org.br>

REGIÃO / CIDADE	DATAS
Noroeste – Paracatu	29/4/2026
Sul de Minas – Pouso Alegre	7/5/2026
Juiz de Fora – Zona da Mata	11/6/2026
Vale do Rio Doce – Governador Valadares	5/8/2026
Vale do Aço – Ipatinga	6/8/2026
Uberlândia – Triângulo Mineiro	10/9/2026
Norte – Montes Claros	8/10/2026
Região Metropolitana – Belo Horizonte	11/11/2026

* PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES.

CAFÉ COM O CONTABILISTA DEBATE TEMAS ATUAIS E AMPLIA ACESSO EM FORMATO DIGITAL

O CRCMG deu início às novas edições do Café com o Contabilista, reforçando o compromisso com a atualização e o aprimoramento técnico da classe contábil. Realizados em formato digital, os encontros ampliam o alcance das discussões e facilitam a participação de profissionais de todo o estado.

A iniciativa promove debates sobre temas específicos e atuais, estimulando a reflexão e contribuindo para o fortalecimento da atuação profissional diante dos constantes desafios da área contábil.

Para acompanhar a programação e se inscrever nos próximos eventos, acesse o portal do CRCMG, siga o Conselho nas redes sociais e cadastre-se para receber os informativos eletrônicos em www.crcmg.org.br/informativo.




As edições anteriores do Café com o Contabilista e demais eventos promovidos pelo Conselho estão disponíveis na TV CRCMG, canal oficial no YouTube. Acesse: <https://bit.ly/2QN4tEF>

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA: CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 30 DE ABRIL

A partir de 30 de abril de 2026, os profissionais da contabilidade obrigados ao cumprimento da pontuação no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) poderão consultar e emitir, no portal do CRCMG, a certidão que comprova o atendimento à pontuação mínima exigida pela NBC PG 12.

O documento certifica a regularidade do profissional

quanto às exigências do programa e poderá ser acessado de forma online, garantindo mais agilidade e transparência ao processo.

Para emitir a certidão e obter outras informações, acesse www.crcmg.org.br e clique no ícone “Educação Continuada”. 


PEPC MANTÉM EXIGÊNCIA DE 40 PONTOS PARA 2026

Os profissionais da contabilidade obrigados ao cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) deverão observar, em 2026, a exigência mínima de 40 pontos, conforme estabelecido pela NBC PG 12. A pontuação é requisito para a regularidade profissional nas áreas previstas pela norma.

Para fins de validação, são consideradas exclusivamente as atividades realizadas por capacitadoras credenciadas pelo Sistema CFC/CRCs. Por isso, é fundamental que o profissional verifique, ao longo do ano, se os cursos, eventos e demais ações de atualização escolhidos estão devidamente habilitados e pontuados para sua área de atuação.

Confira ao lado a relação das áreas de atuação, cargos e suas respectivas pontuações:


- AUD: Pontuação para profissionais que atuam na área de auditoria em qualquer tipo de empresa e que fazem parte do Cadastro Nacional de Auditores Independentes.
- BCB (Auditoria BCB): Pontuação específica para atender resolução do Banco Central do Brasil.
- Susep (Auditoria Susep): Pontuação específica para atender resolução da Superintendência de Seguros Privados.
- PROGP: Pontuação para profissionais que atuam nas empresas de Grande Porte (responsáveis e cargo de chefia ou supervisão pelo processo das demonstrações contábeis).
- Previc: Pontuação para profissionais que atuam nas entidades de previdência complementar reguladas.
- Perito: Pontuação para profissionais que fazem parte do Cadastro Nacional de Peritos.
- PRORT: Pontuação para os profissionais responsáveis técnicos que assinam as demonstrações contábeis de empresas com faturamento superior a 78 milhões.
- PRV.AUD: Pontuação para profissionais que exercem atividades de auditoria independente nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

O CRCMG divulga regularmente, em seus canais oficiais, cursos, palestras e eventos válidos para o programa. Acompanhe os meios de comunicação do Conselho, participe das atividades e assegure o cumprimento da pontuação exigida. 

CRCMG REALIZA CURSOS ONLINE PARA TODO O ESTADO

O CRCMG promove, ao longo do ano, diversos cursos de capacitação e atualização para os profissionais da contabilidade em todo o estado. As formações são gratuitas e destinadas aos profissionais registrados e em dia com o Conselho, além de estudantes de Ciências Contábeis. Para conferir a relação de cursos disponíveis, [clique aqui](#).

No mesmo link, é possível realizar a inscrição, verificar a pontuação válida para o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) e consultar os pré-requisitos exigidos para participação.

Os cursos são realizados das 8h30min às 12h30min, e as vagas são limitadas. Garanta a sua participação! 

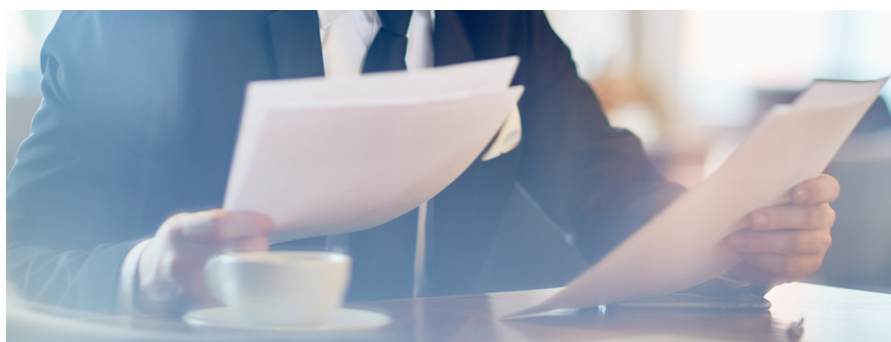
REGISTRO E COMPOSIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS EXIGEM ATENÇÃO ÀS NORMAS PROFISSIONAIS

Legislação define critérios para composição societária e responsabilidade técnica das empresas que exploram atividades contábeis

A constituição de uma organização contábil envolve não apenas aspectos empresariais, mas também o cumprimento de requisitos específicos definidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Resolução CFC n.º 1.708/2023 trouxe diretrizes atualizadas sobre o registro dessas sociedades, incluindo regras relacionadas à composição societária e às responsabilidades técnicas, pontos que devem ser observados pelos profissionais que pretendem atuar por meio de pessoa jurídica.

De acordo com a norma, todas as pessoas jurídicas, matriz ou filial, constituídas para a exploração de atividades contábeis, em qualquer modalidade, exceto sob a forma de Sociedade Anônima (S.A.), devem possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Além do registro obrigatório, as organizações contábeis devem ser compostas por profissionais da contabilidade ou por profissionais da contabilidade em conjunto com profissionais de outras profissões regulamentadas, desde que esses




estejam registrados em seus respectivos órgãos de fiscalização, observando-se a reciprocidade entre as profissões.

No ato constitutivo da sociedade, o sócio majoritário deve ser profissional da contabilidade. O documento também deve conter cláusula específica indicando que a responsabilidade técnica pela empresa será exercida por contador ou técnico em contabilidade devidamente registrado no CRC. Esse profissional responde tecnicamente pelos serviços prestados e deve zelar pelo cumprimento das normas profissionais e da legislação aplicável.

Outro ponto importante refere-se à atualização das informações cadastrais. Alterações na composição so-

cietária, inclusão ou retirada de sócios, bem como mudanças no quadro de responsáveis técnicos, objeto ou capital social devem ser comunicadas ao CRC, garantindo que o registro da organização contábil permaneça regular.

Mais informações sobre o registro de organizações contábeis podem ser acessadas no portal do CRCMG, menu “Organizações Contábeis”, submenu “Solicitações de Pessoa Jurídica”. Manter a conformidade do registro não apenas atende às exigências legais, mas também contribui para a segurança na prestação dos serviços contábeis, assegurando que as atividades sejam exercidas por profissionais habilitados e sob responsabilidade técnica devidamente registrada. 

ANUIDADE 2026: PRAZO PARA PAGAMENTO SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS TERMINA EM 31 DE MARÇO

Profissionais da contabilidade e organizações contábeis têm até o dia 31 de março de 2026 para quitar a anuidade do exercício de 2026 sem a incidência de multa e juros, desde que o valor seja pago integralmente, conforme a Resolução CFC n.º 1.774/2025.

FORMAS DE PAGAMENTO

A anuidade poderá ser quitada por meio das seguintes modalidades:

1. Boleto bancário

O pagamento pode ser feito:

- à vista; ou
- parcelado em até cinco vezes, sem desconto. O valor mínimo de cada parcela é de R\$100,00 (cem reais).

É importante observar que as parcelas subsequentes somente estarão disponíveis para impressão após o pagamento da primeira parcela e a respectiva baixa no sistema financeiro.

2. Cartão de crédito

Também é possível optar pelo pagamento via cartão de crédito, por

meio de plataformas especializadas. Para utilizar essa modalidade, é necessário ter o boleto em mãos.

O parcelamento pode ser realizado pelas seguintes empresas:

- PRONTO PAGUEI
- UNIVERSALPAY
- PARCELAMOS TUDO

As condições de parcelamento, taxas e encargos eventualmente aplicáveis devem ser verificadas diretamente com a plataforma escolhida. Os links de cada empresa e demais informações podem ser encontradas em www.crcmg.org.br/anuidade/anuidade-do-exercicio.

ATENÇÃO AOS ENCARGOS APÓS 31 DE MARÇO

Conforme os artigos 11 e 12 da Resolução, as anuidades e parcelas com vencimento após 31 de março de 2026, bem como aquelas pagas em atraso, estarão sujeitas a acréscimos legais, que incluem:

- atualização mensal pela taxa Selic, acumulada até o mês anterior ao pagamento;

- acréscimo de 1% no mês do pagamento;
- multa de mora de 0,33% por dia de atraso, limitada a 20% do valor da parcela.

Dessa forma, após o prazo estabelecido, os valores deixam de ser fixos e passam a sofrer atualização conforme os encargos legais previstos na norma.

O CRCMG orienta os profissionais a se organizarem para efetuar o pagamento dentro do prazo e evitar encargos adicionais.

PASSO A PASSO PARA REGULARIZAR A ANUIDADE DE 2026:

1. Acesse o site do CRCMG, www.crcmg.org.br;
2. Em “SERVIÇOS ONLINE”, escolha o tipo desejado – Profissional ou Organização Contábil –, digite o número do registro e a senha de acesso;
3. Vá em “Opções”, clique em “Impressão de Guia”, selecione o débito e clique em: “Gerar Boleto” ou “Realizar Parcelamento”.


DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS PODEM SER REGULARIZADOS COM REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS

Os profissionais da contabilidade e as organizações contábeis, para exercerem regularmente suas atividades, devem estar devidamente registrados no Conselho e em dia com suas obrigações, inclusive com o pagamento da anuidade, cujo vencimento ocorre em 31 de março de cada ano.

De acordo com o artigo 13 da Resolução CFC n.º 1.684/2022, o profissional ou a organização contábil que possua débito ainda não parcelado pode regularizar a situação com redução sobre multa e juros, conforme as seguintes condições:

OPÇÃO DE PAGAMENTO	REDUÇÃO SOBRE OS ACRÉSCIMOS LEGAIS
à vista	50%
de 2 a 12 parcelas	30%
de 13 a 24 parcelas	20%
de 25 a 36 parcelas	10%

O parcelamento abrange débitos administrativos inscritos em Dívida Ativa, bem como aqueles que estejam em fase de execução fiscal já ajuizada ou protestada. Profissionais e organizações contábeis com débitos administrativos em aberto devem

entrar em contato com a Gerência de Cadastro e Cobrança do CRCMG, pelo e-mail cobranca@crcmg.org.br, para negociar os valores pendentes e evitar a inscrição em Dívida Ativa, o protesto em cartório ou o ajuizamento de execução fiscal. 

ENVIO DA GUIA DE PARCELAMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL


As guias mensais referentes aos parcelamentos são enviadas automaticamente para o endereço de e-mail cadastrado no CRCMG, com vencimento no último dia útil de cada mês. Caso o profissional ou a organização contábil não receba o boleto, é possível reemitir a guia diretamente no portal do CRCMG (www.crcmg.org.br), no menu “Serviços Online”, selecionando as opções “Profissional” ou “Organização Contábil”, sendo necessário informar o número de registro e a senha de acesso.

Em caso de esquecimento da senha, basta seguir os passos:

- acesse o menu “Serviços Online”;
- clique em “Esqueceu sua senha? Clique aqui”;
- preencha os dados solicitados;

- clique em “Enviar”. Assim, a senha será encaminhada para o e-mail cadastrado no sistema.

Se a guia não for recebida até três dias antes do vencimento, recomenda-se entrar em contato com a Gerência de Cadastro e Cobrança pelo e-mail cobranca@crcmg.org.br, solicitando o reenvio. O pagamento deve ser efetuado até a data de vencimento para evitar a incidência de juros e multa.

Lembrando que a inadimplência de parcelas implica o imediato cancelamento do parcelamento sem prévia comunicação, assim como a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme resolução vigente. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cobranca@crcmg.org.br. 

Ao final de cada exercício, os resultados das atividades são apresentados em reunião com a presidente e o Conselho Diretor do CRCMG. Na ocasião, coordenadores apresentam um balanço das atividades desenvolvidas ao longo do ano, contendo todo o trabalho realizado, as recomendações sugeridas e as medidas efetivamente adotadas.

CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO

Os integrantes dos GETs e das Comissões, assim como seus coordenadores e vice-coordenadores, são nomeados pela presidente do CRCMG. Podem compor os grupos profissionais da contabilidade em situação regular perante o Conselho e que não tenham sofrido penalidade ética transitada em julgado nos últimos cinco anos. Também é possível a participação de profissionais inscritos em conselhos de profissões afins, desde que a finalidade do grupo e as ações propostas justifiquem essa participação.

Em relação à composição dos grupos e comissões que atuarão no biênio 2026/2027, a presidente do CRCMG recebeu indicações de conselheiros e representantes do Conselho em todo o estado. O processo buscou ampliar a participação de profissionais nas ações institucionais e garantir uma composição equilibrada, com representantes tanto da capital quanto do interior de Minas Gerais.

As atividades são exercidas de forma voluntária, sem remuneração, e consideradas de relevante interesse para a classe contábil.

GESTÃO 2026/2027

Para a gestão 2026/2027, foram definidos 17 temas prioritários que estruturam os GETs e as Comissões responsáveis por apoiar as atividades legais do Conselho, bem como contribuir para o fortalecimento institucional e para a consolidação da imagem da entidade.

Confira os GETs e Comissões do CRCMG constituídos para a gestão 2026/2027:

- Comissão CRCMG Diversidade e Inclusão Social
- Comissão Especial de Estudos Técnicos sobre IFRS
- Comissão Especial de Interlocução entre o CRCMG e a SEF/MG
- Comissão Estadual da Mulher Contabilista
- Comissão Estadual do Jovem Contabilista e da Integração Estudantil
- Comissão Jovem Empreendedor
- Comissão CRCMG Voluntário
- Grupo de Estudos Técnicos da Área Pública
- Grupo de Estudos Técnicos da Área Tributária
- Grupo de Estudos Técnicos de Auditoria
- Grupo de Estudos Técnicos de Ensino
- Grupo de Estudos Técnicos de Organizações Contábeis
- Grupo de Estudos Técnicos de Perícia, Arbitragem e *Blockchain*
- Grupo de Estudos Técnicos do Agronegócio
- Grupo de Estudos Técnicos do Cooperativismo
- Grupo de Estudos Técnicos do Terceiro Setor


- Grupo de Estudos Técnicos de Controladoria e Sustentabilidade

A composição completa com os nomes dos membros de cada GET e Comissão Técnica está disponível no portal do CRCMG, no menu “Institucional”, submenu “Grupos de Estudos Técnicos”.

PRIMEIRA REUNIÃO

No dia 16 de março, os novos integrantes dos GETs e Comissões do CRCMG se reuniram com a presidente Conceição Rezende e a vice-presidente Institucional Adelaide Maria da Cruz.

Durante o encontro, a presidente destacou o papel estratégico dos grupos e reforçou a missão de contribuir para o avanço da contabilidade em diversas áreas. “Esperamos que, a partir desse trabalho coletivo, possamos desenvolver entregas consistentes e de alta qualidade, incluindo a organização de eventos como o Café com o Contabilista, fóruns e seminários, além da elaboração de conteúdos, estudos e ações que atendam diretamente às necessidades da classe contábil, afirmou. Além disso, a vice-presidente Adelaide Cruz abordou os aspectos legais relacionados à atuação de coordenadores e membros e ressaltou a importância de os grupos incluírem, em suas discussões, o tema da Reforma Tributária, presente em diferentes áreas de estudo.

Na ocasião, foi apresentada a Resolução CRCMG n.º 097/2025, que regulamenta a atuação dos Grupos de Estudos Técnicos e Comissões Técnicas do CRCMG. Os participantes também puderam esclarecer dúvidas e traçar planos de atuação para 2026. 

FISCALIZAÇÃO DO CRCMG REFORÇA ATENÇÃO ÀS FORMALIDADES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise considera estrutura, formalidades e informações obrigatórias previstas nas normas contábeis e na legislação vigente



A escrituração contábil é dever do profissional da contabilidade e obrigação de todas as entidades, independentemente do regime societário, fiscal ou tributário adotado. A exigência está prevista em diferentes dispositivos legais e normativos, como o Código Civil, o Código Tributário Nacional, a Lei de Falências, a Lei Orgânica da Previdência Social e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs).

As entidades optantes pelo Simples Nacional também não estão dispensadas da escrituração contábil regular. A exceção ocorre apenas nos casos previstos em lei para o Microempreendedor Individual (MEI). Além disso, todas as entidades, com ou sem fins lucrativos, que estejam sujeitas à regulamentação estatal em âmbito municipal, estadual ou federal devem observar as normas contábeis obrigatórias, inclusive no que se refere ao reconhecimento, à mensuração e à evidenciação das informações contábeis.

No exercício de sua função fiscalizatória, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) analisa a regularidade da escrituração contábil regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com foco na elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias e no cumprimento das formalidades previstas nas NBCs.

Entre os aspectos avaliados, estão: a indicação da norma contábil aplicável, a adequada estrutura das demonstrações, o uso de nomenclaturas apropriadas, a data de encerramento do exercício, a apresentação de informações comparativas e a identificação e assinaturas do responsável técnico e do administrador da entidade. Também são observados o correto agrupamento das contas, a classificação adequada dos saldos devedores e credores, a inclusão das informações obrigatórias em notas explicativas e a compatibilidade entre os valores apresentados nas diferentes demonstrações.


De acordo com a alínea “q” do item 4 do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC – NBC PG 01), é dever ético do profissional da contabilidade atender às solicitações da fiscalização do CRCMG, disponibilizando papéis de trabalho, relatórios e demais documentos requeridos. Assim, sempre que solicitado, o profissional deverá apresentar as demonstrações contábeis obrigatórias elaboradas conforme a NBC aplicável, acompanhadas dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário correspondente ou do recibo de transmissão ao Sped, quando for o caso.



Caso sejam identificadas inconformidades após a análise, o profissional da contabilidade responsável técnico será notificado para tomar ciência e realizar a regularização no prazo estabelecido. Se as irregularidades não forem sanadas dentro do período concedido, poderá ser lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo para apuração e julgamento das responsabilidades decorrentes de infrações cometidas no exercício da profissão, sempre com garantia do direito à ampla defesa e ao contraditório.

Cabe destacar que a manipulação fraudulenta das demonstrações contábeis, bem como a não apresentação desses documentos ao CRCMG quando solicitados configuram infrações passíveis de penalidades éticas e disciplinares. Entre as sanções aplicáveis, estão a multa pecuniária e a suspensão do exercício profissional,

sempre em observância ao devido processo legal. Quando cabível, as irregularidades também poderão ser comunicadas às autoridades competentes para a adoção das providências legais pertinentes.

Diante desse cenário, é fundamental que o profissional da contabilidade mantenha atenção à correta elaboração das demonstrações contábeis, observando não apenas os aspectos técnicos de reconhecimento e mensuração, mas também as formalidades exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. A organização da documentação, a adequada apresentação das demonstrações e o registro regular das informações contábeis são medidas que contribuem para a transparência das informações, a segurança do trabalho técnico e o atendimento às exigências da fiscalização profissional. 

MINAS GERAIS REGISTRA CERCA DE R\$ 57 MILHÕES EM DESTINAÇÕES DO IRPF PARA FUNDOS SOCIAIS

Orientação dos profissionais da contabilidade e projeto Contador Amigo ampliam conscientização dos contribuintes

Em 2025, contribuintes brasileiros destinaram cerca de R\$ 414 milhões a fundos sociais por meio da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). Minas Gerais foi o segundo estado do país com maior volume de destinações, ficando atrás apenas de São Paulo. O resultado evidencia o papel dos profissionais da contabilidade mineiros na orientação aos contribuintes e as iniciativas de conscientização promovidas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG).

Ao todo, foram registradas 41 mil destinações realizadas por contribuintes mineiros. Desse total, R\$ 56,72 milhões foram direcionados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI), segundo dados da Receita Federal do Brasil (RFB). As destinações foram distribuídas da seguinte forma: 55,2% para o FDCA e 44,8% para o FDI. O valor total destinado, em 2025, foi 53,3% superior ao registrado em 2024, quando cerca de R\$ 37 milhões foram direcionados a esses fundos.

Iniciativas de conscientização, como o Projeto Contador Amigo da Criança, do Adolescente e do Idoso, desenvolvido pelo CRCMG em parceria com a Receita Federal em Minas Gerais e prefeituras municipais, têm contribuído para ampliar o conhecimento da população sobre essa possibilidade de destinação. Somam-se a essas ações o trabalho de orientação realizado diretamente pelos profissionais da contabilidade no atendimento aos contribuintes.

Apesar do crescimento nas destinações, o potencial de arrecadação ainda é significativamente maior. De acordo com a Receita Federal, o potencial de destinação em Minas Gerais é estimado em R\$ 1,24 bilhão, valor muito superior aos quase R\$ 57 milhões efetivamente destinados em 2025. Essa diferença ocorre, em grande parte, pela falta de informação: muitos contribuintes ainda desconhecem essa alternativa ou acreditam, equivocadamente, que a destinação gera custos adicionais ou aumenta o risco de retenção da declaração em malha fiscal.



Diante desse cenário, o acesso à informação qualificada torna-se fundamental para que os profissionais da contabilidade possam orientar corretamente os contribuintes sobre o funcionamento e os benefícios dessa destinação.

DESTINAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Para as pessoas físicas que optam pela declaração no modelo completo, é possível destinar até 6% do Imposto de Renda devido a fundos que apoiam projetos voltados à proteção de crianças, adolescentes e pessoas idosas. Essa destinação pode ser realizada de duas formas: ao longo do ano-calendário ou diretamente na declaração do IRPF. Nessa última hipótese, o limite é de até 3% para os FDCA e até 3% para os FDI. Os valores destinados são abatidos do imposto devido ou acrescidos à restituição.

No caso das pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, também existe a possibilidade de destinação. As empresas podem direcionar até 1% do imposto devido para cada um desses fundos, podendo realizar a destinação de forma trimestral ou anual.



PAPEL DO CRCMG NO INCENTIVO ÀS DESTINAÇÕES

Desde 2024, o CRCMG tem realizado visitas a prefeituras da Região Metropolitana e do interior de Minas Gerais para apresentar o projeto Contador Amigo da Criança, do Adolescente e do Idoso. A iniciativa tem se consolidado como um canal estratégico de disseminação de informações sobre o tema e vem recebendo apoio das administrações municipais, estaduais e federais.

Durante as reuniões com as autoridades municipais, o CRCMG apresenta o potencial de arrecadação de cada cidade e orienta sobre a importância de manter os conselhos municipais e os fundos devidamente regularizados e cadastrados junto à Receita Federal. Também são abordadas estratégias para criação de projetos de incentivo e valorização do papel dos profissionais da contabilidade na orientação aos contribuintes.

Em Belo Horizonte, por exemplo, foi instituído o Selo Contabilista Amigo da Criança, do Adolescente e do Idoso, reconhecimento oficial destinado a profissionais e escritó-

rios que contribuem para a divulgação da iniciativa. Já o município de Betim criou o Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso, estendendo a homenagem também às empresas parceiras. A cidade também promove o Seminário Declare Seu Amor, evento da Câmara Municipal com programação dedicada exclusivamente ao tema.

Em breve, o CRCMG, em parceria com a Receita Federal, divulgará um ranking com os profissionais mais engajados na iniciativa, com o objetivo de estimular ainda mais o envolvimento da classe contábil. Mais detalhes sobre o projeto serão apresentados posteriormente.

Além das ações institucionais, a atuação dos profissionais da contabilidade é determinante para ampliar o alcance do projeto, já que eles mantêm contato direto com os contribuintes e podem esclarecer como funciona a destinação e seus benefícios. Quanto maior o engajamento de todos, maior será o impacto social gerado.

VISÃO ESTRATÉGICA DA REFORMA TRIBUTÁRIA: FOCO NO PLANO DE CONTAS CONTÁBIL

Elaborado pela integrante da Comissão Especial de Interlocução entre o CRCMG e a SEF/MG, Christiane Ferraz de Lima Dutra

A complexa sistemática de tributação sobre o consumo no Brasil, envolvendo PIS, Cofins, ICMS e ISS, está passando por uma relevante transição para o modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual, composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), regulamentados pela Emenda Constitucional n.º 132/2023 e pelas Leis Complementares n.ºs 214/2025 e 227/2026. Essas mudanças representam uma profunda quebra de paradigma para as empresas quanto à necessidade de implantação de governança contábil e fiscal, independentemente do porte.

Nesse cenário, o mapeamento estratégico do Plano de Contas Contábil tornou-se um pilar fundamental para garantir a correta apropriação dos efeitos patrimoniais e dos créditos fiscais, uma vez que o novo modelo incorpora “efeitos de caixa” dentro de uma realidade contábil baseada no princípio da competência. Essa dicotomia afeta diretamente os indicadores financeiros das empresas, bem como sua carga tributária efetiva.

Ao analisar a Carga Tributária Efetiva (CTE), definida pela diferença entre



o débito (receita multiplicada pelas alíquotas de IBS/CBS) e o crédito (custos e despesas admitidos pela legislação, multiplicados pelas respectivas alíquotas), destaca-se que essas alíquotas não são fixas e gerais. A reforma prevê Regimes Tributários Específicos, Diferenciados e Favorecidos, com regras próprias, como redução de alíquotas de 30%

a 100%, isenção, diferimento, suspensão, incidência monofásica e crédito presumido.

O novo sistema de apuração utiliza chaves de parametrização definidas pela legislação, vinculadas à Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e à Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS), associadas

aos Códigos de Situação Tributária (CST) para correta atribuição do Código de Classificação Tributária (cClassTrib).

Para identificar a CTE, é necessário um rigoroso processo cadastral, focado não apenas nas operações de saída, mas principalmente nas de entrada, pois os créditos decorrentes de operações onerosas representam a principal estratégia de otimização das apurações de IBS e CBS. Esse trabalho impactará diretamente o fluxo de caixa e a formação de preços, elemento central da estratégia de negócio das empresas.

Na prática, algumas ações tornam-se essenciais para ampliar o aproveitamento de créditos como: a) formalização ampla das operações escrituradas por meio de documento fiscal, eliminando práticas de informalidade; b) parametrização dos centros de custos para controle de créditos condicionados a modalidades de liquidação financeira, como o *split payment*; e c) readequação do Plano de Contas Contábil para assegurar alinhamento entre a permissibilidade de créditos definida pela legislação e o registro contábil.

Reconhecer créditos vinculados a documentos fiscais é relativamente simples. Ademais, complexo é relacionar eventos contábeis que permitem o aproveitamento de créditos sem a existência de documento fiscal. Um exemplo são as parcelas de juros que excedem a taxa Selic. O artigo 194 da Lei Complementar n.º 214/2025 autoriza o crédito,

mas seu reconhecimento ocorrerá na apuração assistida por meio de “nota de débito” emitida pela própria empresa.

Situação semelhante ocorre com despesas de vale-alimentação e vale-refeição. Embora tais despesas não gerem crédito, os valores de intermediação pagos às operadoras de cartão podem gerar crédito conforme o artigo 174 da Lei Complementar n.º 227/2026 combinado com o artigo 57, §3º, inciso IV, alínea “h”. Na ausência de nota fiscal da operadora, a empresa deverá formalizar “nota de débito” para reconhecimento do crédito na apuração assistida.

Esses exemplos demonstram a crescente necessidade de formalização contábil para fins de apuração do IBS e da CBS. Nunca foi tão importante estruturar um Plano de Contas que evidencie eventos específicos de aproveitamento de créditos fiscais.

O mapeamento estratégico do Plano de Contas também servirá para o atendimento das exigências legais para empresas sujeitas a Regimes Específicos, como a entrega da Declaração Eletrônica de Regimes Específicos (DeRE), que exige a apresentação do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), instrumento que materializa a conexão entre contabilidade e regra fiscal.


Diante desse cenário, é fundamental que as empresas iniciem projetos de revisão de seus planos de contas, além da integração entre áreas contábil e fiscal e reestruturação cadastral de produtos e serviços, pois a reforma tributária não representa apenas a substituição de tributos, mas uma mudança estrutural na forma como a informação contábil se conecta à apuração tributária, colocando o contador em posição central na governança fiscal das organizações. 📌



Notícias referentes ao período de 1º de fevereiro a 17 de março de 2026. Informações posteriores a essa data podem ser conferidas no portal do Conselho, na página inicial, em “Últimas notícias”.


JUCEMG REFORÇA PARCERIA COM NOVA GESTÃO DO CRCMG

A presidente do CRCMG, contadora Maria da Conceição Barros de Rezende, participou de uma reunião com a presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg),

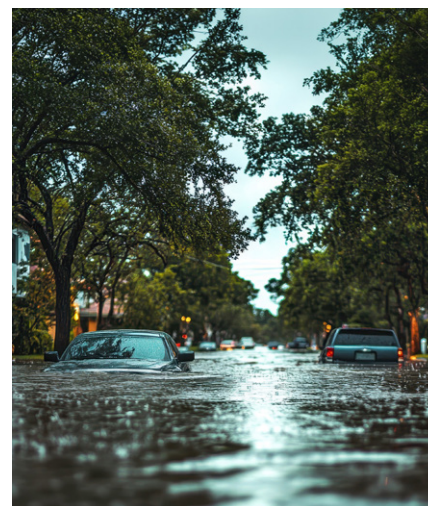
Patrícia Vinte Di Lório, na sede do CRCMG. O encontro teve como objetivo apresentar a nova gestão e fortalecer o relacionamento institucional entre as entidades. [Leia mais](#) 


CRCMG E SEBRAE MINAS FORTALECEM PARCERIA ESTRATÉGICA COM FOCO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae Minas) se reuniram para

estreitar a parceria existente entre as entidades e impulsionar a realização de eventos voltados ao desenvolvimento dos profissionais da contabilidade e do público do Sebrae Minas. [Leia mais](#) 


RECEITA FEDERAL PRORROGA PRAZOS TRIBUTÁRIOS PARA MUNICÍPIOS DE MG ATINGIDOS POR CHUVAS



A Receita Federal do Brasil publicou, em 27 de fevereiro de 2026, a Portaria RFB n.º 655/2026, que estabelece medidas excepcionais no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em razão do reconhecimento de estado de calamidade pública decorrente das fortes chuvas que atingiram os municípios de Juiz de Fora, Ubá e Matias Barbosa. [Leia mais](#) 


RECEITA LIBERA FERRAMENTA PARA CALCULAR IR DE PRÊMIOS EM BETS E EM COMPETIÇÕES VIRTUAIS

A Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova ferramenta digital destinada a auxiliar pessoas físicas na apuração da base de cálculo e do Imposto de

Renda incidente sobre prêmio líquido obtido em plataformas de apostas físicas e virtuais (BETs) e em competições virtuais (*fantasy sport*). [Leia mais](#) 

CRCMG E RECEITA FEDERAL UNEM FORÇAS EM PROL DA CONTABILIDADE E DA SOCIEDADE

A presidente do CRCMG, contadora Maria da Conceição Barros de Rezende, e o superintendente da Receita Federal do Brasil (RFB) em Minas Gerais, Mário José Dehon São Thiago Santia-

go, se reuniram para a apresentação da nova gestão do Conselho, reforçando o diálogo sobre pautas estratégicas de interesse da classe contábil e da sociedade. [Leia mais](#) 

CFC REALIZA SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA EM BRASÍLIA

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) realizou, entre os dias 9 e 11 de março, em Brasília, o Seminário de Planejamento Estratégico e Governança do Sistema CFC/CRCs,

encontro que reuniu conselheiros, presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), dirigentes de entidades da classe contábil e especialistas nacionais e

internacionais para discutir os rumos da profissão e alinhar prioridades institucionais para os próximos anos. O evento contou com cerca de 1,2 mil participantes. [Leia mais](#)



GOVERNO DE MINAS PRORROGA IMPOSTOS E ISENTA DE ICMS DOAÇÕES ÀS VÍTIMAS DAS CHUVAS NA ZONA DA MATA

O Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), aprovou, junto aos órgãos deliberativos em âmbito nacional, medidas fiscais importantes para auxiliar na retomada das atividades das empresas localizadas em Juiz de Fora, Ubá e Matias Barbosa, municípios em estado de calamidade em função das chuvas que atingiram a Zona da Mata. As medidas envolvem a prorrogação de prazo para pagamento de impostos e a isenção de ICMS sobre mercadorias doadas às vítimas dos temporais. [Leia mais](#)

SIMPLES NACIONAL: PRAZOS DE TRIBUTOS SÃO PRORROGADOS PARA CONTRIBUINTES DE MUNICÍPIOS MINEIROS ATINGIDOS POR FORTES CHUVAS

O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) publicou a Portaria CGSN n.º 56, de 3 de março de 2026, que prorroga os prazos de pagamento dos tribu-

tos apurados no Simples Nacional para contribuintes com matriz nos municípios de Juiz de Fora, Matias Barbosa e Ubá, em Minas Gerais. [Leia mais](#)

RECEITA FEDERAL DISPONIBILIZA O SERVIÇO MINHAS DÍVIDAS E PENDÊNCIAS

A Receita Federal informa que, desde o dia 9 de março, disponibilizou o serviço “Minhas Dívidas e Pendências” no portal de serviços da Receita Federal, substituindo o Consulta Situação Fiscal no e-CAC. A novidade atende o cidadão pessoa física, contadores e pessoas jurídicas, com foco em simplificar a consulta de informações e apoiar a regularização de pendências. [Leia mais](#)



PRESIDENTE DO CRCMG É CONVIDADA A INTEGRAR CONSELHO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS DA FECOMÉRCIO MG

A presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), contadora Maria da Conceição Barros de Rezende, participou de uma reunião, no dia 13 de

março, com a coordenadora jurídico-tributária da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais (Fecomércio MG), Danielle Iranir, que representou

o presidente Nadim Elias Donato Filho. Na ocasião, a presidente foi convidada a compor o Conselho de Assuntos Tributários (CAT) da entidade. [Leia mais](#)

NF-E ATUALIZA TABELA DE MEIOS DE PAGAMENTO COM NOVOS CÓDIGOS

O Portal da Nota Fiscal Eletrônica publicou, em 6 de março de 2026, o Informe Técnico 2024.002 v.1.11, que traz atualizações na Tabela de Meios de Pagamento, utilizada nos documentos fiscais eletrônicos (DF-e). A nova versão inclui códigos adicionais e ajustes em descrições já existentes, com cronograma de implantação definido para os ambientes de teste e produção. [Leia mais](#)

RECEITA COMEÇA A RECEBER DECLARAÇÕES DO IRPF NO DIA 23 DE MARÇO

As normas e procedimentos para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) referentes ao exercício de 2026, ano-calendário 2025, foram apresentados no dia 16 de março pela Receita Federal. O prazo para a entrega da declaração começa no dia 23 de março e vai até 29 de maio. [Leia mais](#)

PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE SÃO APONTADOS COMO ESSENCIAIS PELA RECEITA FEDERAL NA DECLARAÇÃO DO IRPF 2026



O presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Joaquim Bezerra, representou a classe contábil brasileira na coletiva de imprensa da Receita Federal do Brasil (RFB)

que apresentou as regras para o Imposto de Renda 2026. Na ocasião, o órgão destacou a importância dos contadores para o sistema tributário brasileiro. [Leia mais](#)



TV CRCMG E REDES SOCIAIS

Acompanhe a TV CRCMG no YouTube e as páginas do Conselho no Facebook, LinkedIn e Instagram! Curta, comente e compartilhe!